

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
07 ABR. 2009
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. _____ <i>Gilson da Silva Daultino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº474/2009

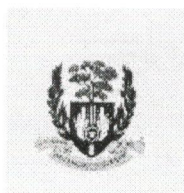
SÚMULA: Dispõe sobre a Doação da antiga Escola Municipal Pereira e Cárceres de propriedade do Município de São Francisco do Guaporé à Associação das Mulheres Rurais do Distrito de Porto Murtinho – ASMUPORT”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Doado à Associação das Mulheres Rurais do Distrito de Porto Murtinho – ASMUPORT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.774.174/0001-25, localizada na Rua Mogno, s/n, Distrito de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé, RO., o prédio da antiga Escola Municipal Pereira e Cárceres, situada na linha 08 do Distrito de Porto Murtinho.

§ 1º. A presente doação objetiva o aproveitamento de todos os bens da Escola na construção de uma cozinha na sede da Associação das Mulheres Rurais do Distrito de Porto Murtinho- ASMUPORT.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

§2º. Caso a Associação das Mulheres Rurais do Distrito de Porto Murtinho- ASMUPORT, não utilize os bens do prédio da Escola ora doado no prazo de 180(cento e oitenta) dias, os mesmos serão revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 06 dias do mês de abril de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal